



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Quinta-feira • 28 de Junho de 2012 • Ano III • Nº 281

Esta edição encontra-se no site: www.riachaodasneves.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- **Decreto 022/2012, de 25 de junho de 2012** - Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Riachão das Neves – Edital 001/2012, para o cargo de Auditor Fiscal.
- **Decreto 023/2012, de 25 de junho de 2012** - Dispõe sobre a convocação dos aprovados no Concurso Público de Riachão das Neves – Edital 001/2012, para o cargo de Auditor Fiscal, da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) classificação - e dá outras providências.

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

DECRETO 022/2012, DE 25 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE RIACHÃO DAS NEVES – EDITAL 001/2012**, para o cargo de **AUDITOR FISCAL**.

O Prefeito Municipal de Riachão das Neves, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE RIACHÃO DAS NEVES – EDITAL 001/2012, para o cargo de AUDITOR FISCAL, conforme resultado a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME	RG	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULOS	TOTAL	COLOCAÇÃO	RESULTADO
000044	LEVI CARDOZO DE SOUZA	09.366.445-16	65,5	7,0	72,5	1º	CLASSIFICADO
000013	JOYCE ROQUE PEREIRA	13.674.070-79	65,0	6,0	71,0	2	CLASSIFICADO
000023	DEYVID SAID DE SOUZA LOPES	14.332.126-92	68,0	2,0	70,0	3º	EXCEDENTE
000043	TATIANE PEREIRA DA SILVA	13.207.910-00	62,0	6,0	68,0	4º	EXCEDENTE
000039	MARCIA BARROS DOS SANTOS	08.004.484-05	56,0	8,5	64,5	5º	EXCEDENTE
000006	ANA ALVES FRANCA	11.209.890-86	64,5	0,0	64,5	6º	EXCEDENTE
000037	MARCOS SIDNEI GONZAGA DOS SANTOS	12.765.943-99	59,5	0,0	59,5	7º	EXCEDENTE
000027	PEDRO MARTINS DOS SANTOS	03.907.480.742	56,5	0,0	56,5	8º	EXCEDENTE
000029	ALINE LEITE GORDIANO	09.856.444-78	55,5	0,0	55,5	9º	EXCEDENTE
000010	DANIEL RODRIGUES CORREIA DIAS	12.744.490-49	53,5	0,0	53,5	10º	EXCEDENTE
000053	NATALIA GUEDES CAVALCANTI	6.390.956	52,0	0,0	52,0	11º	EXCEDENTE
000002	LUZIANIO MARQUES DOS SANTOS	08.212.054-47	51,5	0,0	51,5	12º	EXCEDENTE
000035	JAM FREDSON ALVES MOREIRA	07.408.209-40	50,0	0,0	50,0	13º	EXCEDENTE

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 - Fax: (77) 3624-2233 - E-mail: pref.riachao@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /O3CIYFAR2T2GFEPBQGWCQ

Esta edição encontra-se no site: www.riachaodasneves.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

DECRETO 022/2012, DE 25 DE JUNHO DE 2012

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, conforme art. 28, da Lei Orgânica do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Riachão das Neves (BA), 25 de junho de 2012

Marcos Vinícios Nunes do Nascimento
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

DECRETO 023/2012, DE 25 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre a **convocação** dos aprovados no Concurso Público de Riachão das Neves – Edital 001/2012, para o cargo de **AUDITOR FISCAL**, da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) classificação - e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Riachão das Neves, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º A convocação dos aprovados para o cargo de **AUDITOR FISCAL**, da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) classificação, como segue:

INSCRIÇÃO	NOME	RG	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULOS	TOTAL	COLOCAÇÃO	RESULTADO
000044	LEVI CARDOZO DE SOUZA	09.366.445-16	65,5	7,0	72,5	1º	CLASSIFICADO
000013	JOYCE ROQUE PEREIRA	13.674.070-79	65,0	6,0	71,0	2	CLASSIFICADO

Art. 2º Os convocados apresentar-se-ão ao **Setor de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Riachão das Neves, na Praça Municipal, 27 – Centro – Riachão das Neves/BA, no período de 26 de junho a 25 de julho de 2012, das 8 às 14:00 h**, munidos dos seguintes documentos:

1. Certidão de nascimento/casamento;
2. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
3. CIC/CPF;
4. Carteira de Trabalho – CTPS;
5. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
6. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
7. 02 fotos 3X4 recentes;
8. PIS/PASEP;
9. Certificado de Antecedentes Criminais;
10. Folha de antecedentes judiciais (civil e criminal dos últimos 5 anos);
11. Comprovante de residência;
12. Comprovação da escolaridade exigida para o respectivo cargo;
13. Comprovação de registro definitivo no seu respectivo órgão de classe;

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 - Fax: (77) 3624-2233 - E-mail: pref.riachao@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /O3CIYFAR2T2GFEPBQGWCQ

Esta edição encontra-se no site: www.riachaodasneves.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

DECRETO 023/2012, DE 25 DE JUNHO DE 2012

14. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (catorze) anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 5 (cinco) anos;
15. Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, "a", "b" e "c" da C.F.;
16. Comprovante de conta bancária;
17. Declaração de bens;
18. Comprovação de aptidão física e mental, através de Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, assinado por médico da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A documentação será entregue na forma original ou através de cópias autenticadas legíveis.

Art. 3º O convocado que não cumprir o prazo e as condições estipuladas no art. 2º perderá a vaga do Concurso, devendo ser substituído pelo convocado subsequente, em imediata ordem de classificação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, conforme art. 28, da Lei Orgânica do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Riachão das Neves (BA), 25 de junho de 2012

Marcos Vinícios Nunes do Nascimento
Prefeito Municipal

